



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes

Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt

Secretária Municipal de Saúde – Karlian Rithie De Andrade Carvalho

Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – Marcos Larreia Alves

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Maria da Glória Souza Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende

Vice-Presidente – Fabio Franco

1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski

2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira

Vereador – Josimar Arantes de Oliveira

Vereador – Douglas de Almeida Machado

Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos

Vereadora – Cléia Lemes Corrêa

Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023

Processo Administrativo Nº 006/2023

Dispensa Nº 004/2023

PARTES

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ROCHEDO - MS

Contratada: NOIR PASQUINI - MEI

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira, alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Quarta devido a prorrogação de prazo e valor do Contrato Administrativo nº 006/2023, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de audiovisual para transmissão de som e vídeo “streaming de áudio e vídeo” em todas as sessões realizadas pela Câmara de Rochedo/MS.

Fica prorrogado por mais 12 (Doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 006/2023, a contar de 09/11/2025.

Fica alterado o valor previsto na Cláusula Quarta do Instrumento Contratual, tendo em vista que o aditamento corresponde ao valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), passando o valor do contrato de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) para R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais)

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 006/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

ASSINANTES

Contratante: Edgar de Souza Rezende – Presidente

Contratada: Noir Pasquini – Rep. Legal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 3

Rochedo/MS, 07 de novembro de 2025.

Gester de Sa Lucena Neto
Presidente da Câmara

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso III, f, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 023/2025, de Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Aquisição de 06 (Seis) inscrições para o evento “Seminário Do Legislativo E Executivo Municipal”, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de novembro de 2025.

EMPRESA: MOTA & WILKE LTDA.

CNPJ: 45.303.544/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 5.340,00 (Cinco mil trezentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500.

Rochedo /MS, 11 de novembro de 2025.

Edgar de Souza Rezende

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 051/2025
PROCESSO Nº 090/2025

O Município de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal n.º 026/2025 e alterada pelo Decreto nº 071, com base no Art. 75, *caput*, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, em conformidade com os termos do Decreto Municipal n.º 027/2023, torna público aos interessados que estará realizando o recebimento das Propostas de Preço, até o dia **17 de novembro de 2025** às 12h00min na sala do Departamento de Licitações na Prefeitura Municipal de Rochedo, da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025**, Tipo Menor Preço Global, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIOS FIOS 30 MIL M², PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE ROCHEDO/MS.**

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no departamento de Licitação, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, podendo ser solicitado também pelo e-mail licitacaorochedo.dispensa@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3289 1122, ou no setor de Licitações das 07h às 12h.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 3

Rochedo (MS), 11 de novembro de 2025.

Beatriz Tavares PoussanPresidente da Comissão Permanente de Licitação
Rochedo/MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 050/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Arino Jorge Fernandes de Almeida, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 72, inciso VIII da Lei supra, resolve:

AUTORIZAR a contratação direta referente a Dispensa de Licitação nº. 050/2025, Processo nº. 085/2025 a favor da empresa **ST SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO LTDA**, pelo valor global de **R\$ 27.395,25 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE FORRO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SITUADO NA AVENIDA EVANGELINA VIEIRA, NESTE MUNICÍPIO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS.**

1. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa, com a emissão da nota de empenho e demais providências.

Rochedo/MS, 10 de novembro de 2025.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MSwww.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 3